



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 278

Homologa aquisição de aparelhos recreativos para Parque Infantil, dando ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1.- Considerando que através o Edital de Licitação n.º 034/79, modalidade: Tomada de Preços, catalogada sob o n.º.029/79, foram convocados interessados para fornecimento de aparelhos recreativos para Parque Infantil;

2.- Considerando, finalmente, que a esse Edital foi oferecida publicidade, além do envio de cópia do mesmo às diversas firmas que operam no ramo, sem que, mesmo com essas providências, nenhum interessado apresentasse proposta, conforme testemunham os documentos que integram o processo respectivo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nos termos do que é facultado pelo Art.126, § 2º letra "E", fica homologado, por atender os interesses da Municipalidade, o pedido formulado pelo Deptº. do Material, através a Divisão de Compras, junto a firma Metalúrgica Wagro Ltda., esta belecida em Londrina-PR., para aquisição dos seguintes aparelhos para Parque Infantil:

<u>Unid.</u>	<u>Quant.</u>	<u>Discriminação</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
Pç	01	Balanço com 4 cadeiras	-	8.246,31
"	01	Balanço Terraço grande	-	7.972,08
"	01	Carrossel para 16 crianças	-	9.436,22
"	01	Escada Horizontal 3,00 metros	6.042,07	12.084,14
"	02	Escorregadores leito com 3,00 metros	-	5.209,46
"	01	Gangorra com 4 pranchas	-	6.975,77
"	01	Gaiola labirinto 2x2x2	-	8.784,86

70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná (278

Fls. 02.-

Pç	01	Ginastica para competição	-	7.483,25
"	01	Onda Atlantica para 12 crianças-		<u>8.564,20</u>
TOTAL	74.756,29

Parágrafo Único - O Departamento do Material, através a Divisão de Compras, além da proposta acima homologada, coletou preços nas seguintes firmas: ANSEL-Ind. de Móveis Tubulares e Torres Ltda., Maringá; Indústrias Reunidas de Ferro e Aço Ltda., Arapongas e VICMAR - Ind. e Comércio de Móveis Ltda., Maringá, cujas propostas ficam fazendo parte do processo respectivo;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de dezembro de 1979.



TUGIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL



MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

by